

setembro de 1964.

Aos onze (11) dias do mês de setembro
de mil novecentos e sessenta e quatro
(1964) no edifício do Palácio da Justiça, on-
de funciona a sede da Ordem dos Advoca-
dos do Brasil - Seção de Goiás, presen-
tes os Conselheiros; Romulo Gonçalves, Jorge
Fungmann, Leon Berka, José Lopes Ro-
drigues, Floriano Baptista, José Alves, Jay-
Bicratos, Gumerino Inácio Ferreira, José
Roberto da Paixão, Mauro Rossi, Alberto
Rodrigues Alves, Afonso Luiz Prestes Pa-
rambros, Olavo Berquó, no horário regu-
lamenteado, verificada a existência de mine-
no legal, foi aberta a sessão. Leitura
de ata - Não houve. - Expedientes cons-
tantes da pauta os seguintes: Ofício n.^o
283-M.M. do Conselho Federal da O. A. B.,
datado de 6 de agosto do corrente ano co-
municando que, em concordância com
o artigo novo (9) n. XI dos Estatutos da
Ordem, foi resolvida a colunização execu-
tiva das contribuições devidas às Seções
onde os profissionais mantêm inscrição
secundária, para ser feita, de preferên-
cia, pelas Seções, de inscrição prin-
cipal, indenizando aquelas a essas
as despesas que houver. Idem, telegrama
do Presidente da O. A. B., Mr. Carlos
Ponira Cavalcanti, da Seccional da
Guanabara nos seguintes termos: "refe-
rência seguro vida grupo assegura-
do companhia S. Paulo, comunico ilus."

te Presidente este Conselho Federal está
em adiantados entendimentos novas se-
guradora encampará todos seguros que
estiverem pagamento em dia. Solici-
tamos, assim, divulgar entre advogados
toda conveniência não abandonar
pagamento a fim não perderem oportu-
nidade serem admitidos sem qualquer
exigência pela nova companhia con-
tratante na eventualidade muito pro-
nável de novo contrato. Ofício do Con-
selheiro Maximiano da Mata Teixei-
ra solicitando por motivo de viagem
licença deste Conselho para faltar às
sessões durante noventa (90) dias, a
partir de 21 do mesmo mês. Submetido
imediatamente a votação foi concedida
a licença por três (3) meses, declara-
do-se a voz. Inscrições - Processo n.^o
415/64 - Principal de Worian Pereira
Craneiro da Silva - sem parecer unân-
ime. Idem n.^o 417/64 - Principal - João
Barbosa das Neves - Unânime. Idem
418/64 - Solicitador - acadêmico Anto-
nio de Mota Bastos - Idem.
419/64 - Solicitador - acadêmico Ivan Au-
relio - Unânime. Sessão secreta. Trans-
formada a sessão em secreta pela
Comissão de Ética e Disciplina. fo-
ram submetidos à Mesa os seguintes
processos disciplinares: João
Batista de Faria - fulgencio
Proc. 122/61, reclamante - João
Mendes Mi-

ATENTENÇA
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE
Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel e autêntica do documento original
João

Carla Almeida dos Santos
AUX. ADM. e SECRETARIA EXECUTIVA
01/02/2011

Thomaz Chaves e acusado advogado Rui-
lis Tampoia. Leido acórdão que o sus-
pende do exercício da profissão pelo
prazo de um (1) ano com a respec-
tiva anotação de carteira e comuni-
cações aos juizes, que posto em discussão
foi aprovado pelo Conselho. - Idem - pe-
dição pautada para o processo em que
é interessado Heitor de Araújo Portu-
gal. Pelo Conselho Presidente da Co-
missão de Ética e disciplina foi soli-
citada a abertura de processos de sus-
pensão de exercício profissional por falta
de pagamento aos advogados desta
Seccional de conformidade com o edital
publicado no Diário do Oeste de 30 de
Janeiro de 1964, e na mesma data
no "Jornal do Dia" desta Capital. Na
da por encerrada a sessão secreta, foi
designado para substituir na vaga do
conselheiro Maximiano da Mata Teixeira,
o bacharel Manoel de Plencastro. Nada
mais havendo a tratar, dado o adianta-
do da hora, foram declarados encerrados
os trabalhos, do que para constar eu,
Luis Portu-
gal, secretário, lavrei a presente da
que depois de lida, posta em discussão, e
aprovada, será pelos Conselheiros presen-
tes lavrada e rubricada.

Ronny Fornalby
Luis Portu-
gal